

LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
 - 3113.04 - Obrigações Patronais - Vereadores..... R\$ 1.000,00

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 0201.03070212.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 500,00
 - 3113.00 - Obrigações PatronaisR\$ 500,00

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 - 0701.08421882.022 - Manutenção Serviços da Secretaria
 - 3111.12 - Remuneração Demais Profissionais Educação.... R\$ 4.000,00

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 0702.08421882.023 - Manutenção Ensino de 1º Grau
 - 3111.12 - Remuneração Demais Profissionais Educação....R\$ 2.000,00
 - 0702.08411852.041 - Manutenção e Atendimento de Creches
 - 3111.13 - Remuneração de Outros Servidores da Educ.....R\$ 2.000,00

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 04 - FUNDO DE EDUCAÇÃO
 - 0704.08421882.060 - Manutenção do Fundo de Educação
 - 3111.11- Remuneração Pessoal Docente-Educação.....R\$ 8.000,00
 - 3113.01 - Obrigações Patronais Pessoal Docente.....R\$ 2.100,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801.04070212.040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS
1001.03080332.011 - Amortização da Dívida Pública Contratada
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada..... R\$ 7.000,00

T O T A L R\$ 35.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais), conforme classificação a seguir:

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01010011.058 - Reinstalação e Melhorias Câmara Municipal
4110.00 - Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Manutenção dos Serviços da Assessoria
3113.00 - Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501.16885362.016 - Man dos Serv e Const Est Municipais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.100,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
0702.08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3113.01 - Obrigações Patronais Pessoal Docente.....R\$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801.04070212.040 - Manutenção da Sec. da Agricultura
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - SECRETARIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0901.13764482.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 4.000,00
0901.13754282.039 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3113.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

T O T A L R\$ 35.100,00

..
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 26/DEZEMBRO/2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Maria Ester Martelli,
Oficial Administrativo designada.

